

EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura de Santa Clara do Sul e Emater/RS-Ascar juntamente com a Comissão Organizadora da Santa Flor+SFSUMMIT – 2023, que compõe a organização do espaço da agricultura familiar, tornam público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições de empreendedores de **agroindústrias familiares, cooperativas e agricultores orgânicos certificados** interessados em participar como expositores no Espaço da Sustentabilidade da Santa Flor+SFSUMMIT – 2023, que será realizado nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023, no Parque de Eventos Bröenstrup.

1. Inscrições

Os empreendedores de agroindústrias familiares, cooperativas e agricultores orgânicos certificados deverão fazer a sua inscrição no Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na Avenida Emancipação, nº 615, município de Santa Clara do Sul ou através dos e-mails: **agricultura@santaclaradosul.rs.gov.br / emsclara@emater.tche.br** entre os dias **28 de agosto a 22 de setembro de 2023**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones/whatsapp: (51) 3782-2265.

2. Requisitos para inscrição de Agroindústrias Familiares

- As agroindústrias devem possuir cadastro e estarem inclusos no Programa Estadual da Agroindústria Familiar – PEAFF;
- Os participantes devem ser agricultores familiares, comprovando seu enquadramento com a apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- Caso a agroindústria seja orgânica, deverá apresentar o Certificado de Conformidade Orgânica;
- Os produtos expostos para a comercialização devem obedecer às normas sanitárias e legais estabelecidas para cada produto. **Os produtos que não estiverem adequados à legislação geral e a legislação específicas de cada produto poderão ser retirados da feira pela comissão;**

- Preencher a ficha de inscrição anexa ao edital informando todos os dados solicitados;
- Os produtos a serem expostos e comercializados na feira deverão ser de produção própria do empreendimento.

3. Requisitos para inscrição de Cooperativas com Certificação Orgânica

- As cooperativas deverão apresentar o Certificado de Conformidade Orgânica;
- As cooperativas deverão apresentar a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), pessoa jurídica;
- Os produtos expostos para a comercialização devem obedecer às normas sanitárias e legais estabelecida para cada produto. **Os produtos que não estiverem adequados à legislação acima e a legislação específicas de cada produto poderão ser retirados da feira pela comissão;**
 - Preencher a ficha de inscrição anexa ao edital informando todos os dados solicitados;
 - Os produtos a serem expostos e comercializados na feira deverão ser de produção própria do empreendimento.

4. Requisitos para inscrição de Agricultores Orgânicos Certificados

- Os agricultores deverão apresentar o Certificado de Conformidade Orgânica (Certificação por Auditoria ou Certificação Participativa – OPAC); ou Declaração de Cadastro junto ao MAPA através de uma Organização de Controle Social - OCS;
- Os participantes devem ser agricultores familiares, comprovando seu enquadramento com a apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
 - Os produtos expostos para a comercialização devem obedecer às normas sanitárias e legais vigentes, estabelecida para cada produto. **Os produtos que não estiverem adequados à legislação geral e legislação específica de cada produto poderão ser retirados da feira pela comissão;**
 - Preencher a ficha de inscrição anexa ao edital informando todos os dados solicitados;

- Os produtos a serem expostos e comercializados na feira deverão ser de produção própria do empreendimento.

5. Espaços disponíveis

Serão disponibilizados vinte e seis (26) espaços, com 2m de frente por 2m de profundidade, para a exposição e comercialização de produtos das agroindústrias familiares e cooperativas com certificação orgânica.

Serão disponibilizados três (3) espaços, com 2,5m de frente por 2m de profundidade para a exposição e comercialização de produtos produzidos por agricultores com certificação orgânica.

Os estandes serão disponibilizados junto ao Espaço da Sustentabilidade da Santa Flor+SFSUMMIT – 2023 e a **Feira da Agricultura Familiar será custeada com recursos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e os espaços serão oferecidos gratuitamente aos agricultores.**

6. Critérios para seleção das Agroindústrias Familiares

- 1º - Agroindústrias do município de Santa Clara do Sul;
- 2º - Agroindústrias com produção e certificação orgânica;
- 3º - Ordem de Inscrição;
- 4º - Proximidade com o município de Santa Clara do Sul;
- 5º - Localização na Região Vale do Rio Taquari;
- 6º - Demais regiões do RS, respeitando o critério 3.

7. Critérios para seleção das Cooperativas com Certificação Orgânica

- 1º - Cooperativas com produção e certificação orgânica;
- 2º - Proximidade com o município de Santa Clara do Sul;
- 3º - Ordem de inscrição;
- 4º - Localização na Região Vale do Rio Taquari;
- 5º - Demais regiões do RS, respeitando o critério 3.

8. Critérios para seleção dos Agricultores Orgânicos Certificados

- 1º - Agricultores com certificação orgânica do município de Santa Clara do Sul;
- 2º - Proximidade com o município de Santa Clara do Sul;
- 3º - Ordem de Inscrição;
- 4º - Localização na Região Vale do Rio Taquari;
- 5º - Demais regiões do RS, respeitando o critério 3.

***Parágrafo único:** Havendo um número maior de agricultores inscritos do que espaços disponíveis, a comissão definirá pelos critérios de seleção a ocupação dos mesmos.*

***Parágrafo único:** Dentre a seleção dos inscritos, será priorizado a diversidade de produtos ofertados.*

9. Embalagens

Para o acondicionamento dos produtos, deverão ser utilizados preferencialmente embalagens sustentáveis*.

*Entende-se por embalagens sustentáveis aquelas que, após o seu descarte, tenham impactos ambientais reduzidos. Esses tipos de embalagem são alternativas ao plástico convencional. Exemplos de embalagens sustentáveis: papel, plásticos biodegradáveis, embalagens retornáveis ou reutilizáveis.

10. Comissão organizadora do Espaço das Agroindústrias Familiares, Cooperativas Orgânicas Certificadas e Agricultores Orgânicos Certificados

A comissão organizadora é constituída por representantes das entidades abaixo listadas.

- Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul, através do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- Emater/RS-ASCAR – Santa Clara do Sul.
- Lume Eventos.

11. Da participação

- a) Comparecer no local e horários estabelecidos pela comissão organizadora da feira;
- b) Não se ausentar do estante sem que fique outra pessoa responsável pela comercialização;
- c) Não fumar dentro dos estandes;
- d) Praticar o mercado justo assegurando preços compatíveis com a realidade de mercado;
- e) A comercialização de produtos fica restrita aos relacionados nas fichas de inscrição e da produção própria do empreendimento inscrito;
- f) Não será permitida a venda de bebidas que não sejam produzidas pelo (s) agricultor (es) familiar (es) inscrito (s);
- g) Não será permitida a cocção de alimentos no local. Será permitida a degustação dos produtos no local.
- h) Os produtos expostos para a comercialização devem obedecer às normas sanitárias e legais estabelecida para cada produto;
- i) Não será permitido pernoites no interior do espaço físico da Agricultura Familiar;
- j) Não será permitida a colocação de objetos, fotos e/ou materiais publicitários alusivos à campanha eleitoral no espaço físico da Feira da Agricultura Familiar;
- k) Não será de responsabilidade da organização a guarda dos produtos a serem comercializados bem como dos objetos pessoais dos expositores durante o horário de visitaç o do p blico sendo que a responsabilidade ser  exclusivamente de seus propriet rios. Ap s o fechamento da feira a responsabilidade   da seguran a do evento;
- l) N o ser  permitido o trabalho infantil;
- m) Os expositores dever o preservar a imagem da Feira junto aos consumidores, visitantes e expositores;
- n) Todas as despesas de hospedagem e transporte das mercadorias para a feira ser o de responsabilidade dos empreendedores;
- o) A limpeza e organiza o do estande   de responsabilidade do expositor. A  rea de circula o fica a cargo da organiza o do evento;
- p) Energia el trica, ser  fornecido uma tomada por estande de 220V e um spot de luz por estande;

q) Para acesso aos estandes para reposição das mercadorias antes do horário de abertura da feira, será obrigatório o uso da credencial;

Parágrafo único: Os participantes não poderão alegar desconhecimento do regulamento específico, bem como o regulamento geral Santa Flor+SFSummit – 2023. A Comissão pressupõe que para confirmação da inscrição os responsáveis pelos empreendimentos estão cientes das condições de participação na Feira.

12. Regulamento para exposição de agroindústrias familiares

Os empreendedores das agroindústrias familiares, Cooperativas e Agricultores Orgânicos Certificados interessados em participar da feira deverão atender o regulamento geral e o específico da feira.

Santa Clara do Sul, 24 de agosto de 2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Todos os campos da ficha devem ser preenchidos)

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome/razão social: _____

Nome que deverá constar na placa de identificação da banca: _____

CNPJ/CPF: _____

Inscrição Estadual: _____

Nº de Cadastro no PEAFF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

2. POSSUI CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ORGÂNICO (cópia):

() SIM () NÃO Qual _____

3. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO PRODUTO (cópia):

() SIM: () CISPOA/SUSAF () SIF/SISBI: () VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Outro qual: _____

4. POSSUI (DAP) – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF OU CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF) (cópia):

() SIM () NÃO Nº da DAP _____

5. PRODUTOS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS NA FEIRA:

6. HÁ NECESSIDADE DE MAIS QUE UM PONTO DE LUZ (tomada):

() SIM () NÃO Quantos _____

7. NOME DAS PESSOAS QUE IRÃO TRABALHAR NA BANCA:

DECLARA ESTAR CIENTE E CONCORDA COM O REGULAMENTO DA SANTA FLOR+SFSUMMIT – 2023 E QUE O TRANSPORTE E A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS SERÁ DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

Data

Assinatura do Responsável